



**Alguns desafios para o financiamento
das universidades públicas
estaduais do estado de São Paulo**

Carlos Antonio Luque

RESUMO

O artigo discute os principais desafios de financiamento que as três universidades estaduais paulistas vêm enfrentando durante os últimos anos, que podem ser sintetizados em três dimensões. Em primeiro lugar, a tradicional disputa por recursos existentes dentro dos vários setores de atuação pública (educação, saúde, segurança, transporte, assistência social, etc.). No caso dos setores educacionais e de saúde, a vinculação orçamentária é ditada pela Constituição Federal, o que acaba gerando uma competição muito intensa. Finalmente temos ainda a disputa por recursos dentro das próprias instituições de ensino superior, isto é, entre as três universidades estaduais, que contam com vinculações, e as demais instituições de ensino superior, que não contam com essas vinculações. Esses conflitos podem ser amenizados caso a arrecadação de impostos se eleve de maneira bastante significativa, o que depende da evolução da própria economia.

Palavras-chave: orçamento público; financiamento do ensino superior; universidades estaduais paulistas.

ABSTRACT

This article discusses the main challenges faced in financing the three state-owned universities in São Paulo over the past few years. These challenges can be separated into three different dimensions. First of all, there is a dispute between the various sectors of public policy receiving public funding (education, health, security, transport, social welfare, etc.). Second, the education and health sector budgets are determined by provisions in the federal constitution; and that leads to intense disputes between sectors subject to such links and other sectors. Finally, there is competition for funding among the three universities themselves and other institutions which cannot count on the same budgetary linkages. These conflicts can be lessened when the state of São Paulo's tax income is significantly higher than it has been, and that depends on how the economy will evolve.

Keywords: state budgeting; higher education financing; São Paulo state-owned public universities.

O

objetivo deste artigo é discutir algumas das principais questões sobre o financiamento das universidades públicas estaduais (USP, Unicamp e Unesp) à luz da análise sobre as questões orçamentárias vigentes do governo do estado de São Paulo. Tradicionalmente, o financiamento das atividades de ensino superior podem ser efetuadas através de três fontes de recursos: a) recursos pú-

blicos; b) recursos de mensalidades; c) recursos pela venda de serviços. De modo geral, o setor público é sempre o principal responsável pelo financiamento das instituições de ensino superior¹.

Dado que no Brasil existe uma vedação constitucional para a cobrança de mensalidades nas instituições públicas de ensino e que a terceira fonte de recursos é relativamente reduzida, neste trabalho nos concentraremos apenas no financiamento público.

Dentro dessa perspectiva discutiremos a questão do financiamento a partir de três características. A primeira relaciona-se com a, sempre presente, disputa por recursos orçamentários entre os diversos setores de atividade desenvolvidos pelo governo, como, por exemplo, saúde, assistência

social, transportes, além da educação, etc. O segundo aspecto procura fornecer ao leitor a disputa de recursos dentro do próprio setor educacional. Nesse aspecto abordaremos a questão da disputa entre recursos para o financiamento do ensino básico *vis-à-vis* o ensino superior. Ilustraremos também como é efetuada a vinculação de recursos do ICMS destinados para as universidades, atualmente estabelecida em 9,57%. Finalmente, discutiremos a questão da disputa de recursos dentro do próprio setor de educação superior.

A DISPUTA POR RECURSOS: SETOR EDUCACIONAL *VERSUS* OUTROS SETORES

O papel da educação, especialmente das instituições de ensino superior, é sempre destacado como de fundamental importância para o desenvolvimento econômico dos países à luz de seu impacto sobre a evolução do conhecimento científico, inovações tecnológicas, aprimoramento e qualificação da mão de obra, etc.

O reconhecimento do papel da educação bem como a percepção de que na sociedade brasileira parcela significativa dos jovens não teria condições de arcar com os custos dos serviços

¹ O leitor interessado em obter maiores detalhes sobre o financiamento das instituições de ensino superior pode consultar, entre outros, Cruz, Luque & Protti, 2015; Barr, 2003; Barr, 2004; Schwartzmann, 2004.

CARLOS ANTONIO LUQUE é professor titular do Departamento de Economia da FEA-USP.

educacionais sempre sensibilizaram todas as instâncias de poder. No caso mais recente, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu, no artigo 206, a “gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais”.

Adicionalmente, em função do permanente *stress* que domina os orçamentos públicos no Brasil, os constituintes estabeleceram, através do artigo 212, que “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Essa vinculação orçamentária teve por objetivo fundamental proteger os recursos para o setor educacional, caso contrário outros setores acabariam por ter algumas vantagens na estruturação dos orçamentos públicos, visto que, tradicionalmente, os recursos públicos disponíveis são insuficientes para atender a todas as demandas existentes. Consequentemente, a disputa por recursos é intensa entre as diversas áreas de atuação do setor público. Alguns setores, ainda que possam não ter o mesmo impacto que o setor educacional no desenvolvimento econômico e social, acabam por, em determinadas situações, adquirir uma importância maior pelo seu caráter emergencial. Um exemplo clássico que podemos citar relaciona-se com a segurança pública. De modo geral, boa parte dos gastos nessa área são gastos que poderíamos chamar de corretivos e não preventivos, pois procuram muito mais corrigir os efeitos de certas distorções do que atacar as causas básicas dos problemas. Assim, quando a situação de segurança pública se agrava, a própria sociedade exige que maior volume de recursos seja aplicado nessa área. Os gastos que acabam sendo sacrificados são os preventivos, cujo maior exemplo é o da própria educação.

Podemos sintetizar essas ideias através da seguinte frase: os orçamentos públicos se guiam fortemente por gastos corretivos (aqueles que não atacam as causas básicas dos problemas) em detrimento dos gastos preventivos (aqueles que buscam resolver os problemas na sua própria origem).

Posteriormente, essa ideia de proteção de recursos através da vinculação orçamentária foi

ganhando força e, através da Emenda Constitucional nº 29, no ano 2000, introduziu-se também a vinculação na saúde. Para o caso dos estados, estabeleceu-se que devem ser aplicados no mínimo 12% da receita líquida de impostos nas ações de saúde.

Dentro desse arcabouço jurídico, na área educacional, o Estado deverá aplicar no mínimo 30% da sua receita líquida de impostos para as ações educacionais e, para a área da saúde, o equivalente a 12%.

Como dissemos anteriormente, o mecanismo de vinculação de impostos foi uma maneira encontrada para preservar recursos para os setores considerados mais importantes da ação pública. Ao longo do tempo, esses mecanismos foram sendo expandidos para outras áreas, tendo sempre como objetivo básico uma tentativa de garantia de recursos, pois se constata que, se os setores dependerem simplesmente da estruturação tradicional dos orçamentos, provavelmente serão preteridos em função da fragilidade orçamentária das instituições públicas.

Tomando o caso atual do orçamento estadual de São Paulo, temos uma série de vinculações estabelecidas. Com a arrecadação, por exemplo, do ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação), que representa o principal imposto para a o orçamento do estado, teríamos as seguintes vinculações: 30% para a área da educação; 12% para a área da saúde; aproximadamente 2,49% para as áreas de habitação, saneamento e ações sociais; 1% para a Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) e 13% para o serviço da dívida².

A partir dessas observações mais gerais, estabelece-se o primeiro desafio para o finan-

2 A vinculação da habitação, saneamento e ações sociais é estabelecida através de uma lei anual que eleva de 17% para 18% a alíquota do ICMS, e os recursos provenientes dessa elevação são destinados para essas áreas. A estimativa de recursos oriundos dessa elevação é de aproximadamente 2,49%. A Constituição Estadual também garante o equivalente a 1% da receita de impostos para a Fapesp. Por fim, o limite de comprometimento com o acordo da dívida entre o governo do estado de São Paulo e o governo federal é de 13% da receita corrente líquida.

ciamento das universidades estaduais paulistas, representado pela disputa intersetorial.

De modo geral, os setores que não possuem as vinculações orçamentárias criticam os setores protegidos por tais vinculações argumentando que esses mecanismos engessam a elaboração dos orçamentos e que as prioridades acabam sendo cristalizadas ao longo do tempo. Sem entrarmos em maiores detalhes sobre tais discussões, de modo geral, os responsáveis pela elaboração dos orçamentos públicos percebem a dificuldade de se estruturar os orçamentos dentro de um quadro dominado por vinculações. No exemplo do estado de São Paulo basta lembrar que, para cada real arrecadado de ICMS, aproximadamente 60 centavos apresentam destinação previamente definida. Assim, quando a arrecadação do ICMS se eleva, os responsáveis pela elaboração orçamentária já sabem que desse montante eles podem arbitrar livremente para os demais setores apenas 40% do aumento da arrecadação.

FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS PAULISTAS: DESAFIO DENTRO DO PRÓPRIO SETOR EDUCACIONAL

A noção de que a vinculação de recursos é uma estratégia interessante para a preservação dos recursos orçamentários naturalmente acabou por instalar estratégias de vinculação dentro do próprio setor educacional.

De maneira bastante genérica, dentro da área educacional podemos destacar a educação básica e a educação superior. Em 1996, através da Emenda Constitucional nº 14, com regulamentação pela Lei nº 9.424, de setembro de 1996, estabeleceu-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

O Fundef era constituído por 15% dos seguintes itens: Fundo de Participação dos Estados (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e recursos financeiros transferidos pela União para os estados, o Distrito

Federal e municípios, como estabelecido pela Lei Complementar nº 87 de setembro de 1996.

A criação do Fundef tinha como estratégia clara valorizar o ensino fundamental e, para tanto, utilizou-se a vinculação orçamentária. Posteriormente essa ideia foi expandida para todo o ensino básico com a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), criado pela Emenda Constitucional 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.194, de junho de 2007. Os recursos do Fundeb são constituídos por 20% da mesma base do Fundef.

A partir de 1989, o governo do estado de São Paulo instituiu também um mecanismo vinculando o orçamento das três universidades estaduais. Esse mecanismo é efetuado através da Lei de Diretrizes Orçamentárias, na qual se estabelece um percentual mínimo de recursos para essas instituições. Atualmente essa lei estabelece que o Poder Executivo transferirá para as universidades, pelo menos, o equivalente a 9,57% do ICMS.

Metodologia de cálculo do orçamento das universidades

É interessante esclarecer como se desenvolve a metodologia de cálculo do orçamento das três universidades públicas estaduais, conforme apresentado na Tabela 1. Inicialmente, toma-se o valor total do ICMS (parte do estado) adicionando-se o valor do ICMS em atraso. Acrescenta-se a esse valor a parcela do ICMS obtida através do Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) do ICMS bem como os valores obtidos com o Programa Especial de Parcelamento (PEP) do ICMS. Soma-se a esse valor também a transferência da União relativa à desoneração do ICMS (Lei Kandir).

É interessante lembrar que os valores relativos a multas e juros incidentes sobre o ICMS em atraso não são computados para efeito de cálculo, pois se argumenta que não correspondem à rubrica de arrecadação de impostos, ou seja, não representam o ICMS. Outro ponto interessante que merece destaque é o

de que do valor total da arrecadação do ICMS subtrai-se o valor estimado de arrecadação de ICMS que é destinado para a área de habitação popular. Existe uma lei anual que eleva as alíquotas de ICMS de 17% para 18%, e os recursos obtidos com essa elevação devem ser aplicados em áreas sociais, especialmente na habitação popular. A estimativa efetuada é de que essa arrecadação corresponda a aproximadamente 2,49% da arrecadação do ICMS e, portanto, como se observa na Tabela 1, subtrai-se o valor de R\$ 1,8 bilhão de reais. A argumentação para essa forma de cálculo é a de que esses recursos provenientes da elevação de alíquotas devem ser integralmente destinados para a área habitacional e, portanto, não devem incidir as vinculações da educação e saúde. Finalmente também não entram no cômputo do ICMS para efeito do cálculo da vinculação os recursos da arrecadação de ICMS que forem transferidos para as pessoas físicas e jurídicas, derivados da aplicação da Lei 12.685, de 28 de agosto de 2007, que criou o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo.

Uma vez apresentada a metodologia para o cálculo dos 9,57% da arrecadação do ICMS destinados para as universidades, podemos retornar as vinculações dentro da área educacional.

Inicialmente temos a Constituição Estadual estipulando que 30% da arrecadação dos impostos deve ser destinada para as ações educacionais. Posteriormente temos uma lei complementar que vincula um percentual de 20% para a educação básica e uma lei anual vinculando o equivalente a 9,57% para as três universidades estaduais. A partir das vinculações existentes dentro do setor educacional é que podemos discutir a disputa dentro desse setor envolvendo, de um lado, a educação básica e, de outro, o ensino superior.

Para tal é importante reconhecer que existe um aumento de demanda por serviços educacionais. No caso do nível básico, esse acréscimo seria dimensionado pela busca da melhoria de qualidade, enquanto no ensino superior seria caracterizado por expansão de vagas. Admitindo que esse excesso de demanda esteja adequadamente caracterizado, podemos admitir que o setor educacional no estado de São Paulo deverá crescer dentro das características mencionadas: melhoria da qualidade para o ensino básico e expansão de vagas no ensino superior. O crescimento do setor educacional exigirá aumento do volume de recursos, caso contrário, a qualidade será reduzida. O aumento de recursos dependerá do próprio crescimento da receita de impostos, que está atrelado ao crescimento econômico.

TABELA 1**FORMA DE CÁLCULO DO ORÇAMENTO DAS UNIVERSIDADES (PREVISÃO 2015)**

I. Arrecadação do ICMS	R\$ milhões
Arrecadação do ICMS (parte estado)	R\$ 96.524.000
Arrecadação do ICMS (em atraso)	R\$ 210.000
Programa Parc. Inc. (PPI)	R\$ 84.528
Programa Especial Parc. (PEP)	R\$ 812.493
Total do ICMS	R\$ 97.631.021
II. Transf. Lei Kandir	R\$ 455.449
III. (-) Parcela habitação (2,49%)	R\$ (-) 1.880.126
IV. Valor ICMS para cálculo	R\$ 96.206.344
V. Orçamento universidades (9,57% de IV)	R\$ 9.206.947

Fonte: Orçamento do Estado de São Paulo

Caso nossa economia não se desenvolva de maneira mais consistente, eventualmente o percentual de 30%, representando o mínimo que deve ser aplicado na educação, pode ser insuficiente. Nessas condições, existiriam dois mecanismos possíveis de ajuste: permitir que se elevasse o percentual aplicado na área educacional, o que implicaria que o percentual das outras áreas sofreria uma diminuição. Aqui é conveniente lembrar que as vinculações orçamentárias são tradicionalmente criticadas pelos órgãos centrais de planejamento e podemos dizer que os percentuais mínimos acabam se transformando em percentuais máximos. A outra possibilidade seria o desenvolvimento de uma disputa interna dentro do próprio setor educacional: educação básica x educação superior. Pela própria natureza jurídica das vinculações, lembramos que a da educação básica deriva de uma lei federal complementar, enquanto a das universidades, de uma lei estadual anual. Por outro lado, a própria Constituição do Estado, no artigo 257, estabelece que a distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao ensino fundamental.

A fim de exemplificar melhor essa questão orçamentária do setor educacional no estado de São Paulo, apresentamos na Tabela 2 o demonstrativo da aplicação de recursos de imposto em educação durante o período de 2011-15. Para os anos de 2011-13 os valores referem-se aos efetivamente liquidados, enquanto para o ano de 2014 referem-se à dotação inicial de recursos e, para o ano de 2015, à proposta orçamentária.

Como se percebe, tomando a proposta orçamentária para o ano de 2015 como base, a receita líquida de impostos prevista foi de R\$ 116,1 bilhões. O valor aplicado para a educação, seguindo o preceito constitucional (30% da receita líquida de impostos) foi de R\$ 34,8 bilhões. As ações de educação executadas pelo governo do estado de São Paulo estão espalhadas por diversas instituições: Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, Hospital das Clínicas de São Paulo, Faculdade de Engenharia Química de Lorena (Faenquil), Faculdade de Medicina de Marília (Famema), Fundação Universidade Virtual – Univesp, etc. Como se nota, os valores mais expressivos estão alocados na Secretaria de Educação (R\$ 24,4 bilhões);

TABELA 2

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS IMPOSTOS EM EDUCAÇÃO (PREVISÃO 2015)

	R\$ milhões
I. Receita líquida de impostos	R\$ 116.138.448.368
Impostos (parte estado)	R\$ 107.849.983.487
Transf. federais	R\$ 8.288.464.881
II. Valor a alocar educação (30%)	R\$ 34.841.534.510
DESPESAS EDUCAÇÃO	
1. Secretaria da Educação	R\$ 24.486.987.062
2. Universidades	R\$ 8.173.670.934
3. CEET Paula Souza	R\$ 1.957.743.624
4. Outras despesas	R\$ 499.584.015
5. Total	R\$ 35.117.985.635

Fonte: Orçamento do Estado de São Paulo

Obs.: o orçamento total das universidades, como se observa na Tabela 1, é de R\$ 9.206.947.000, enquanto nesta é apontado o valor de R\$ 8.173.670.934. A diferença relaciona-se com as despesas dos hospitais universitários alocados na função saúde

universidades (R\$ 8,1 bilhões)³ e CEET Paula Souza (R\$ 1,9 bilhão). Quando somamos todos os recursos que constituem as ações de educação, chegamos ao percentual de 30,32%, ou seja, um pouco acima do mínimo constitucional.

A mera observação das vinculações existentes revela que, tomando o ICMS como base, 20% devem ser destinados para o ensino básico e 9,57% para o ensino superior, ou seja, praticamente se atinge o limite mínimo constitucional com apenas essas instituições. Em função do crescimento dos outros componentes da receita líquida de impostos que não o ICMS, o estado tem conseguido atender às demandas do setor educacional dentro do limite constitucional.

Sintetizando os desafios dentro do setor educacional, podemos dizer que, enquanto a arrecadação líquida de impostos, especialmente outros itens que não o ICMS, crescer de maneira satisfatória, as disputas dentro das áreas educacionais podem ser razoavelmente bem administradas. Entretanto, caso essa situação se altere, haverá uma intensa disputa por recursos entre a educação básica *vis-à-vis* a educação superior.

DISPUTA POR RECURSOS DENTRO DO ENSINO SUPERIOR

Um fenômeno interessante dentro da lógica da disputa por recursos orçamentários é que ela não se resume apenas às dimensões apresentadas entre educação e outros setores ou dentro da própria área educacional. Ela também está presente dentro do próprio segmento da educação superior.

Essa disputa deriva do fato de que o governo do estado de São Paulo tem procurado expandir o número de vagas nas entidades responsáveis pelo ensino superior. Esse fato deriva da percepção de que existe um excesso de demanda por esse tipo de serviço.

O modelo de expansão de vagas adotado pelas três universidades estaduais é relativamente caro

3 É importante lembrar que os valores da tabela referem-se à aplicação de recursos do Tesouro na área educacional. No caso das universidades estaduais, o valor total do orçamento é de R\$ 9,2 bilhões. Desse total, R\$ 8,1 bilhões referem-se às ações educacionais e aproximadamente R\$ 1 bilhão para o financiamento dos hospitais universitários alocados no demonstrativo de aplicação de recursos na área da saúde.



quando comparado com instituições que possam expandir as vagas orientadas muito mais pelas atividades de ensino do que de pesquisa. Por outro lado, naturalmente, a discussão de expansão de vagas estará sempre atrelada às necessidades de recursos adicionais.

Dessa forma, as negociações sobre expansão de vagas entre o governo e as universidades acabam por adquirir conotações não facilmente solucionáveis. Isso porque um crescimento mais acentuado de vagas nas universidades estaduais acabaria por exigir um percentual da arrecadação do ICMS maior, o que agudizaria as disputas por recursos tanto entre a educação e outros setores como também dentro da própria área educacional.

Dentro dessa perspectiva, o governo acabou, a partir de 1995, por expandir as vagas de ensino superior, baseado na estratégia de expansão pela criação de novas Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Os cursos das chamadas Faculdades de Tecnologia são fornecidos pela autarquia Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, que também é responsável pelo ensino técnico em nível médio. Para que se tenha uma ideia da expansão da Paula Souza, lembramos que em 2001 seu orçamento representava 6,86% do orçamento das universidades e, em 2015, 21,1%.

Mais recentemente, dentro da estratégia de elevar a oferta de vagas na educação superior, através da Lei 14.836 de 20 de julho de 2012, foi criada a Fundação Univesp, universidade virtual, responsável por ensino superior na modalidade de ensino a distância. Ainda que os recursos destinados a essa nova universidade sejam modestos, certamente ao longo do tempo eles tenderão a crescer numa velocidade superior à de outras instituições de ensino superior.

Dessa maneira, podemos esperar, dentro do panorama de desafios para o financiamento das universidades estaduais paulistas (USP, Unicamp e Unesp), uma disputa de recursos com as outras instituições também responsáveis pelo ensino superior.

SÍNTESE E CONCLUSÕES

Os desafios de financiamento que as universidades públicas no Brasil enfrentam são os tradicionalmente encarados pelas instituições públicas quando se destaca a eterna fragilidade financeira do setor público em nosso país. Isso é particular-

mente relevante quando algum segmento do setor público é pressionado para a expansão de suas atividades com o objetivo de atender ao tradicional incremento de demanda por serviços públicos existente no Brasil, pois a expansão dos recursos é tradicionalmente inferior à expansão das atividades, e conseqüentemente essas instituições correm o perigo iminente de perder qualidade.

Dentro desse quadro mais amplo, o artigo procurou identificar os desafios de financiamento das universidades estaduais de São Paulo. Como salientado, partimos do princípio de que a fonte de financiamento básica dessas instituições seja a de recursos orçamentários do estado de São Paulo. Nessa perspectiva, o primeiro desafio relaciona-se com as disputas de recursos entre as diversas áreas de atuação governamental, ou seja, transportes, assistência social, segurança, saúde, etc.

O segundo desafio encontra-se dentro da própria área educacional. Como salientamos, as vinculações orçamentárias existentes revelam que, dependendo do crescimento dos recursos tributários, eventualmente o limite mínimo constitucional de aplicação da receita líquida de impostos (no caso da educação, 30%) possa revelar-se insuficiente para atender toda a área educacional. Dentro dessa perspectiva, haveria uma disputa de recursos entre a educação básica e a educação superior. Lembrando que a própria Constituição do estado garante que a prioridade é a educação básica.

O terceiro desafio se insere dentro da própria área de ensino superior. Como salientamos, dada a elevação de demanda por vagas de ensino superior, o governo do estado de São Paulo tem provido um processo de forte expansão de vagas. Dado que existem dificuldades de expansão mais acelerada de vagas dentro das universidades estaduais, fez-se uma opção pela expansão através das Faculdades de Tecnologia e, mais recentemente, através da criação da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp.

Em suma, todos esses desafios podem dificultar em maior ou menor grau o financiamento das atividades das instituições de ensino superior, que dependerá basicamente do crescimento econômico, bem como do desenvolvimento de métodos educacionais que consigam conciliar a qualidade de ensino com a expansão de vagas com custos menores.

BIBLIOGRAFIA

- BARR, H. "Higher Education Funding", in *Oxford Review of Economic Policy*. v. 20, n. 2, march 2004.
- BARR, N. "Financing Higher in the UK: The 2003 White Paper", in *The Future of Higher Education, Fifth Report of Session 2002-03*, volume II, *Oral and Written Evidence*, HC 425-II, (TSO, 2003), pp. Ev 292-309. London, House of Commons Education and Skills Committee Post-16 Student Support, Session 2002-03, 2003.
- CRUZ, H. N.; LUQUE, C. A.; PROTTI, A. T. "Challenges in the Funding Model of State Universities of São Paulo", in *International Journal of Economics, Finance and Management Sciences*, v. 3, n. 3, 2015.
- SCHWARTZMANN, J. "O Financiamento das Instituições de Ensino Superior no Brasil", in *Revista do IEA*. São Paulo, Instituto de Estudos Avançados/USP, 2004.